Ministério do Trabalho e Emprego
Coordenação Geral de Recursos Logísticos

SIRT
SISTEMA INTEGRADO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais

Solicitação de Atualização de Dados

Manual do Usuário

Brasília
2006

SIRT
SISTEMA INTEGRADO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais

Solicitação de Atualização de Dados

Manual do Usuário

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

VICE - PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Alencar Gomes da Silva

MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

Luiz Marinho

Secretario Executivo

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Planejamento Orçamento e Administração

Nélio Lacerda Wanderlei



Ministério do Trabalho e Emprego
Coordenação Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação e Informação
Coordenação-Geral de Informática

SIRT
SISTEMA INTEGRADO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Solicitação de Atualização de Dados

Manual do Usuário

Brasília

2006

Copyright 2006 - Ministério do Trabalho e Emprego
A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente com autorização prévia e oficial do MTE.

Impresso no Brasil
1ª edição: 2006
Grupo de Trabalho constituído para realização do estudo:

Equipe CDIN:
Coordenadora: Valéria Moretti Uchida
Coordenadora substituta: Maria Paula Garcia de Campos Araújo
Analista de Logística: Marcos David Lemos da Conceição

Equipe SRT:
Ana Paula Cerca - Assessora do Secretário - SRT

Zilmara David de Alencar – Chefe de Divisão - SRT

Equipe CGI:
Lino Roque Camargo Kieling – Coordenador Geral de Informática
Paulo Afonso Volpe Weyne – Coordenador de Sistemas de Informação
Luciano Mancuso da Cunha – Gerente de Desenvolvimento
Rui Alberto Ecke Tavares - Gerente de Projetos
Renata Cesário de Oliveira - Gestor Técnico
Johnson Santana de Carvalho - Analista de Sistemas
Ruy Leonardo Aparecido Furtado - Analista de Sistemas
Andreia Vial Correa - Analista de Requisitos
Eleidimar Odília Isaque da Silva - Analista de Requisitos
Carlos Eduardo Viana de Melo - Desenvolvedor
Eduardo Negri Fernandes - Desenvolvedor
Francelino Correa da Costa - Desenvolvedor
Márcio Gonzaga da Silva - Desenvolvedor
Pablo Alves Perdomo - Desenvolvedor

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca. Seção de Processos Técnicos – MTE

S622 Sistema Integrado de Relações do Trabalho: Cadastro Nacional de

Entidades Sindicais: solicitação de atualização de dados – manual do usuário. – Brasília: MTE, CGRL, CDIn, CGI, 2006.

28 p.: il.

1. Entidade sindical, dados cadastrais, atualização, Brasil. 2. Documen to, gerenciamento eletrônico, manual do usuário, Brasil. I. Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). II. Brasil. Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGRL). III. Brasil. Coordenação de Documentação e

Informação (CDIn). IV. Brasil. Coordenação-Geral de Informática (CGI).

CDD 025.1714

Sumário

Sobre a Atualização Perene – Entidade Sindical 7

Procedimento para atualização das informações sindicais 8

1. Identificação da Entidade Sindical 9

1.1. Validação das informações de identificação da Entidade sindical 10

1.2. Mandato da Diretoria vencido 11

2. Dados Cadastrais das Entidades Sindicais 12

2.1. Identificação do endereço da Entidade Sindical 14

3. Dirigentes 15

3.1. Informando a Data inicial e Final do Mandato 18

3.2. Informando os dirigentes que assinam pela conta-corrente de contribuição sindical 18

3.3. Informando o dirigente responsável perante a Receita Federal e o MTE, Membros de Diretoria e Membros do Conselho Fiscal 19

4. Identificação da filiação 20

4.1. Atualização de Filiação em Federação e Confederação 21

4.2. Informando a filiação à central sindical 21

4.3. Identificando a filiação à entidade de grau superior 23

5. Resumo para conferência e transmissão 24

5.1. Impressão do relatório final de solicitação **Erro! Indicador não definido.**

6. Impressão da solicitação 26

Sobre a Atualização Perene – Entidade Sindical

A atualização das informações sindicais é o procedimento elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego sob a supervisão da Secretaria de Relações do Trabalho que tem como objetivo disponibilizar uma ferramenta na Internet para que as Entidades Sindicais possam efetuar a atualização de suas informações sindicais.

ÍCONES
Procedimento
Ação do Sistema
Observação
Importante

Para atualizar as informações sindicais, as entidades sindicais deverão utilizar o link “Entidades” (1) por meio do sítio do Ministério do Trabalho e Emprego (http://www.mte.gov.br).

Nessa área do sítio estará disponível, na seção intitulada de “Atualização de Dados”, o link para acesso ao procedimento de atualização das informações sindicais de entidades sindicais (2).

Somente as entidades sindicais com Registro ou Carta Sindical neste Ministério poderão utilizar este serviço.



Procedimento para atualização das informações sindicais

A atualização das informações sindicais compreenderá cinco passos, a saber:

1. Identificação da Entidade Sindical;
2. Dados Cadastrais;
3. Dirigentes;
4. Filiação;
5. Resumo para conferência;
6. Impressão da solicitação.

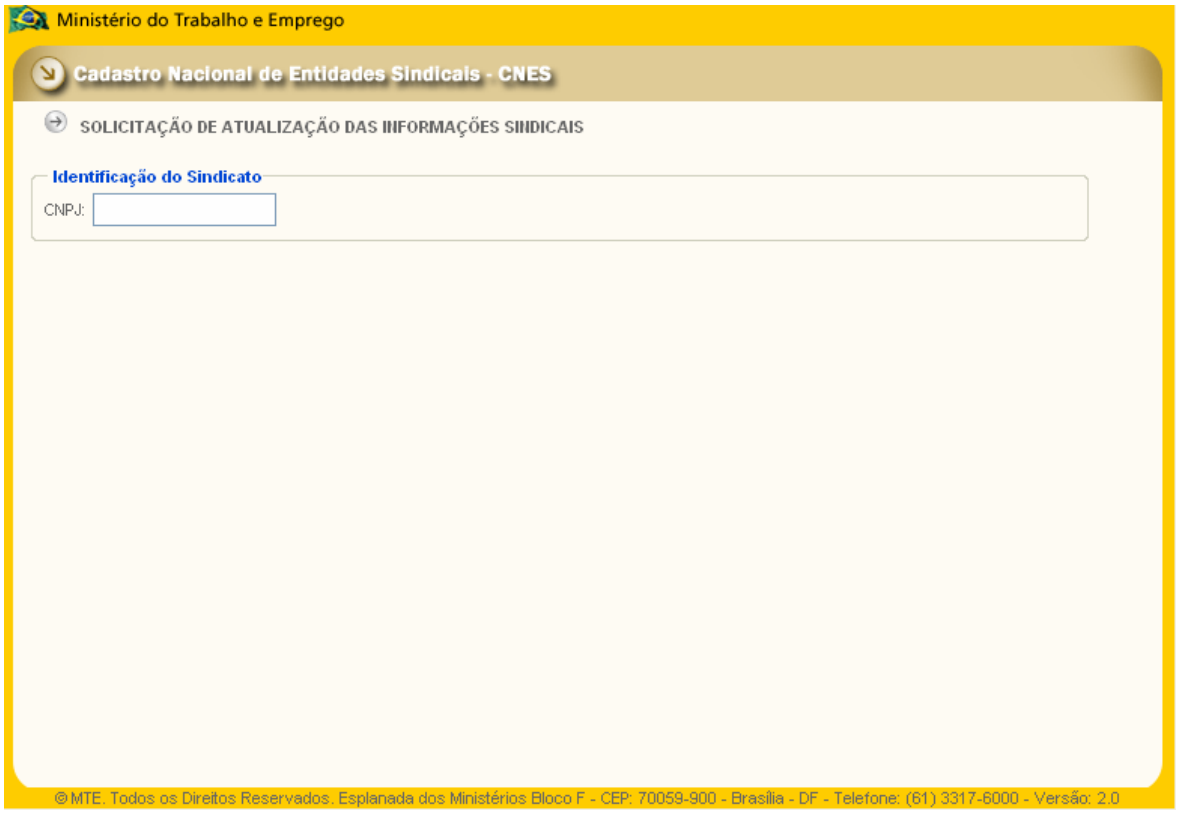
O detalhamento completo desses passos será apresentado a seguir:

Capítulo

1

1. Identificação da Entidade Sindical

Ao escolher a opção “Atualização de Dados”, tem-se acesso à tela inicial, que denominamos “Tela de Identificação”. Por meio desta, o sistema identifica a entidade que está solicitando a Atualização de Dados.



1. A Entidade Sindical deverá se identificar através do CNPJ e selecionar a Modalidade de Atualização conforme ilustrado abaixo:



1.1. Validação das informações de identificação da Entidade sindical

Ao informar o número do CNPJ da Entidade, o sistema verifica se as informações são válidas. Só será permitido continuar o procedimento de atualização se o processo de identificação for completado com sucesso. Assim, uma Entidade que não possua CNPJ e um registro válido não poderá utilizar este serviço.

1. Selecione a modalidade de Atualização: Dados de Localização, Dirigentes ou Filiação. O sistema permite a seleção de mais de uma modalidade. Depois clique no botão [PRÓXIMA]

1.2. Mandato da Diretoria vencido

Caso o mandato da Diretoria esteja vencido, a opção “Dirigentes” já virá selecionada e será obrigatório a atualização dos dirigentes.

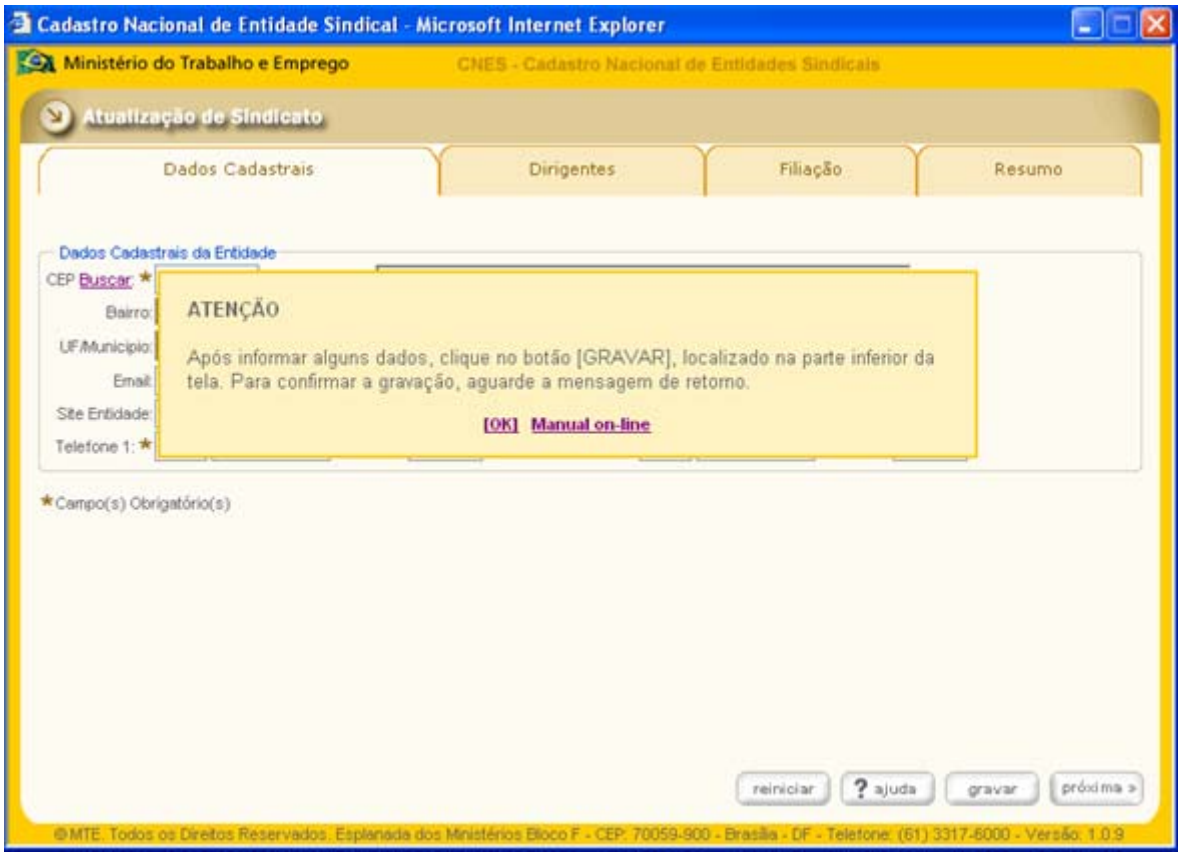


Capítulo

2

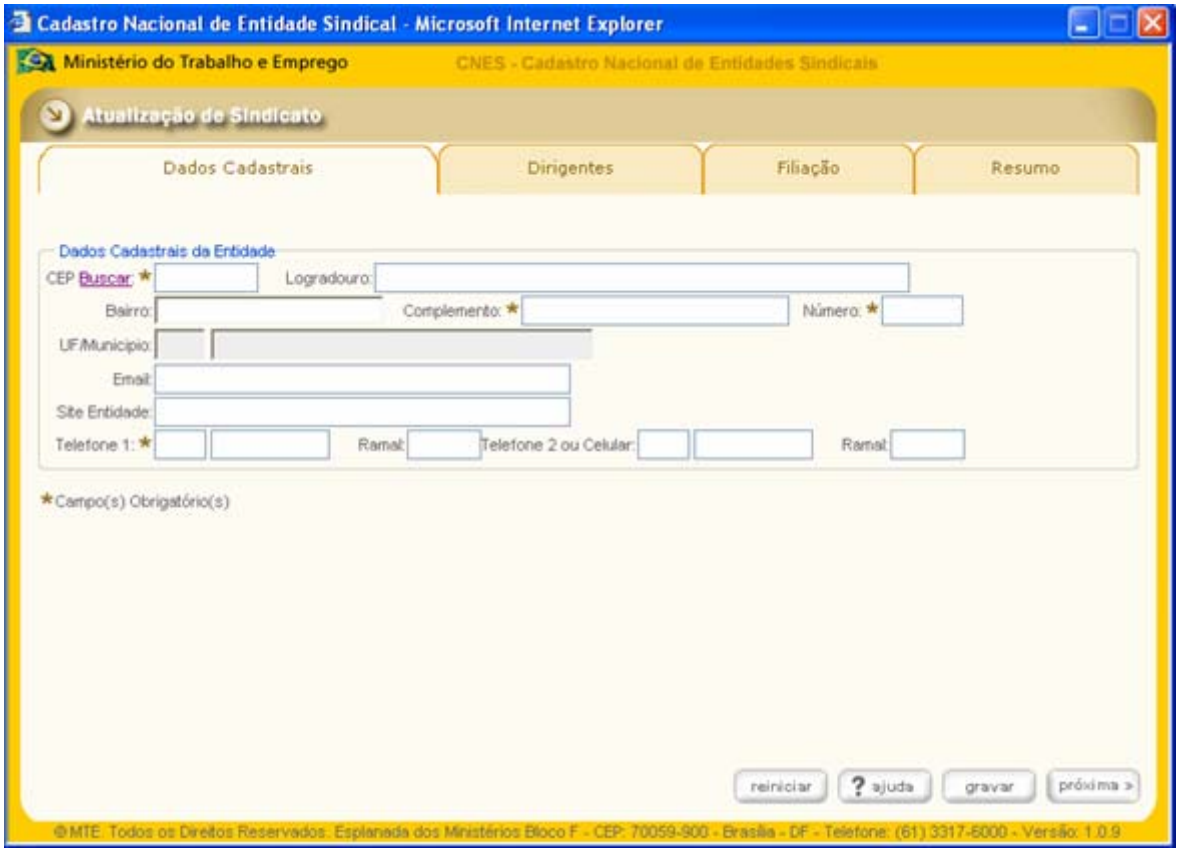
2. Dados Cadastrais das Entidades Sindicais

O próximo passo para atualização das informações sindicais é a atualização dos dados cadastrais da entidade. A tela inicial do sistema de atualização das informações sindicais é a interface de dados gerais, onde a Entidade Sindical deverá informar os dados que compõem o seu endereço e informações para contato (e-mail, site e telefones).



O sistema possui o recurso de ajuda instantânea que é automaticamente acionado quando o usuário entra pela primeira vez em determinada tela. A tela de ajuda instantânea é fechada clicando-se no botão [OK].

1. Após fechar a ajuda instantânea, o sistema exibe a tela de dados cadastrais permitindo a entrada das informações de endereço apenas se a opção [Modalidade de Atualização - Dados de Localização] foi selecionada na tela de identificação de entidades sindicais.



2.1. Identificação do endereço da Entidade Sindical

Para identificar o endereço da entidade, é obrigatório informar um CEP (código postal) válido. Caso a Entidade não tenha certeza do número do CEP de sua localidade, poderá localizá-lo através do link [BUSCAR].

É importante salientar que para prosseguir com a atualização de dados, é obrigatório informar um complemento ou número que melhor identifique o endereço informado. Além disso, é obrigatório informar pelo menos um número de telefone para contato.



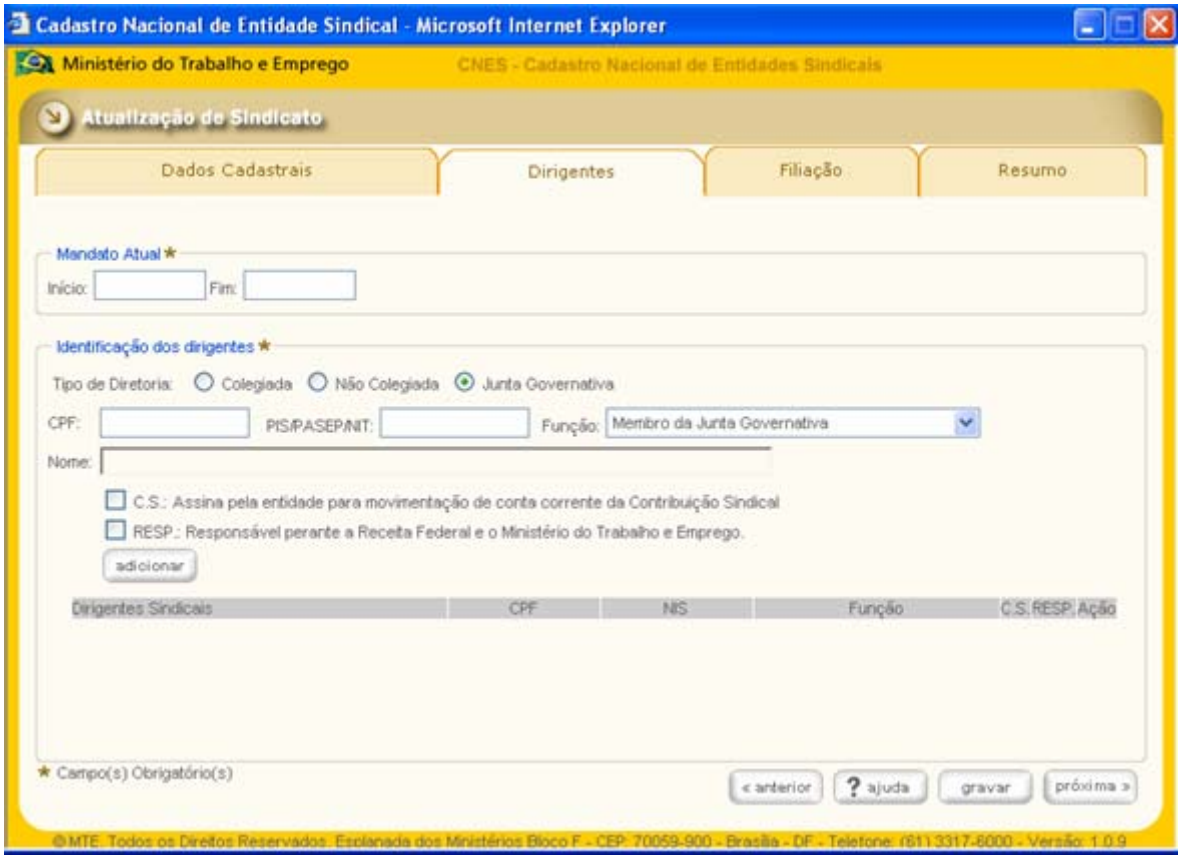
1. Para continuar com o procedimento de atualização de dados, a entidade deverá, a partir da tela de dados cadastrais, clicar no botão [PRÓXIMA].
2. Caso deseje voltar à tela inicial clique no botão [REINICIAR]. Para salvar apenas os dados digitados na página de Dados Cadastrais clique em [GRAVAR].

Capítulo

3

3. Dirigentes

O próximo passo para atualização das informações sindicais é a identificação do quadro de dirigentes.



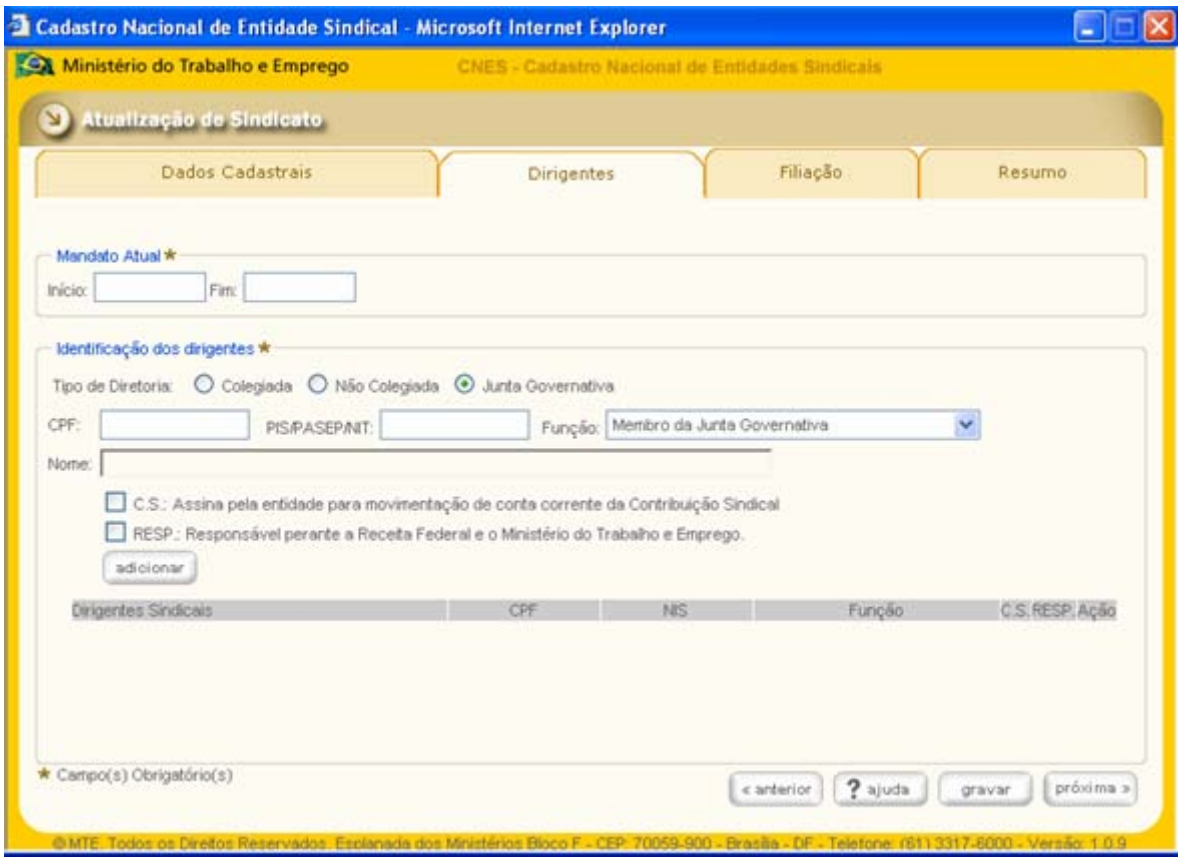
O sistema exibirá a tela de Dirigentes permitindo a entrada das informações sobre os dirigentes apenas se a opção [Modalidade de Atualização - Dirigentes] foi selecionada na tela de identificação de entidades sindicais.

1. É necessário atualizar, nesta tela, a data inicial e final de mandato, além da relação de todos os Dirigentes, sendo opcional a inclusão dos Suplentes.

O Sistema relaciona as funções mais frequentemente encontradas nas organizações sindicais, disponibilizando dois tipos de diretoria:

1. Diretoria Não Colegiada é aquela onde existe formalmente um dirigente máximo (Presidente, Diretor-Presidente, Diretor-Geral, etc.). Em todos estes casos o dirigente máximo deve ser classificado como Presidente. Os dirigentes cujas funções não forem encontradas na relação devem ser classificados como “Diretor”, que é a categoria genérica. Por exemplo, Coordenador, Delegado, Diretor Administrativo, Coordenador Regional, etc.
2. Diretoria Colegiada é aquela em que não existe a figura do dirigente máximo. Neste caso qualquer dirigente deve ser classificado como “Membro de Diretoria Colegiada”.
3. Junta Governativa é aquela formada por uma comissão para representar a entidade quando por decisão judicial ou administrativa há interdição da diretoria eleitoral.

Para os casos em que as funções não sejam bem definidas ou exista uma situação mista, a entidade deve escolher a situação predominante.


Cadastro Nacional de Entidade Sindical - Microsoft Internet Explorer
Ministério do Trabalho e Emprego
CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais
Atualização de Sindicato
Dados Cadastrais
Dirigentes
Filiação
Resumo
Mandato Atual *
Início:
Fim:
Identificação dos dirigentes *
Tipo de Diretoria:
Colegiada
Não Colegiada
Junta Governativa
CPF:
PIS/PASEP/NIT:
Função:
Membro da Junta Governativa
Nome:
C.S.: Assina pela entidade para movimentação de conta corrente da Contribuição Sindical
RESP.: Responsável perante a Receita Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego.
adicionar
Dirigentes Sindicais
CPF
NIS
Função
C.S.
RESP.
Ação
* Campo(s) Obrigatório(s)
« anterior
ajuda
gravar
próxima »
©MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 1.0.9

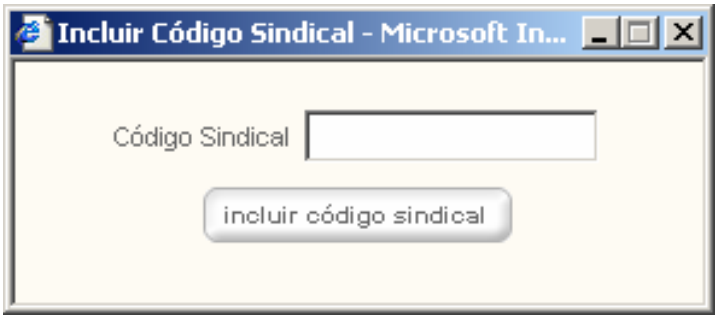
3.1. Informando a Data inicial e Final do Mandato

A data inicial de mandato deverá ser menor que a data final de mandato e esta última deverá ser maior ou igual à data atual.

1. Após informar as datas inicial e final de mandato, é necessário relacionar os dirigentes da Entidade. Para isso, informe o número do CPF, o PIS/PASEP/NIT, a função ou cargo do dirigente e indique se o mesmo é o responsável pela Entidade perante a Receita Federal e Ministério do Trabalho e Emprego e/ou se assina pela Entidade para movimentação da conta-corrente de contribuição sindical.
2. Clique no botão [ADICIONAR] para incluir o dirigente na lista de dirigentes. Repita o procedimento tantas vezes quantas forem necessárias.

3.2. Informando os dirigentes que assinam pela conta-corrente de contribuição sindical

1. A Entidade deverá informar 02 dirigentes que assinam pela conta-corrente de contribuição sindical, que não sejam membros do Conselho Fiscal ou Suplente.
2. Caso a entidade não tenha o código sindical cadastrado junto ao MTE, esta informação será solicitada, conforme ilustrado abaixo:



3.3. Informando o dirigente responsável perante a Receita Federal e o MTE, Membros de Diretoria e Membros do Conselho Fiscal

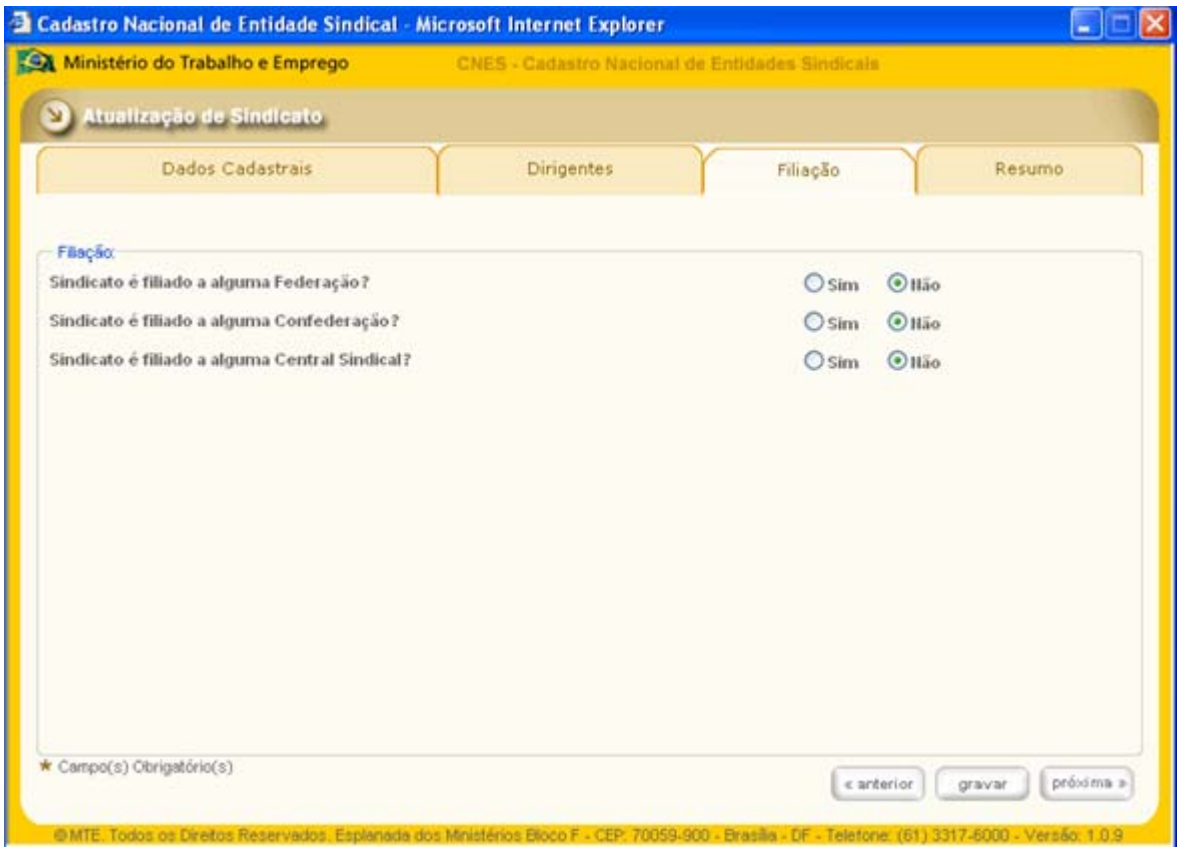
1. A Entidade deverá informar 01 responsável perante a Receita Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego, que não seja membro do Conselho Fiscal ou Suplente.
2. Além disso, é necessário que a Entidade informe, todos os membros da diretoria do conselho fiscal em seu quadro de dirigentes. Deve-se atentar para a quantidade mínima legal de 03 para a diretoria e 03 para o conselho fiscal. Para continuar com o procedimento de atualização de dados, a entidade deverá, a partir da tela de identificação dos dirigentes, clicar no botão [PRÓXIMA].
3. Caso deseje voltar à tela inicial clique no botão [REINICIAR], se desejar clique no botão [AJUDA]. Para salvar apenas os dados digitados na página de Dados Cadastrais clique em [GRAVAR].

Capítulo

4

4. Identificação da filiação

O próximo passo para atualização das informações sindicais é informar sua filiação à entidade de grau superior, ou seja, confederações, federações e central sindical, conforme ilustrado abaixo:



O sistema permitirá a entrada das informações na tela de Filiação, apenas se a opção [Modalidade de Atualização - Filiação] foi selecionada na tela de identificação de entidades sindicais.

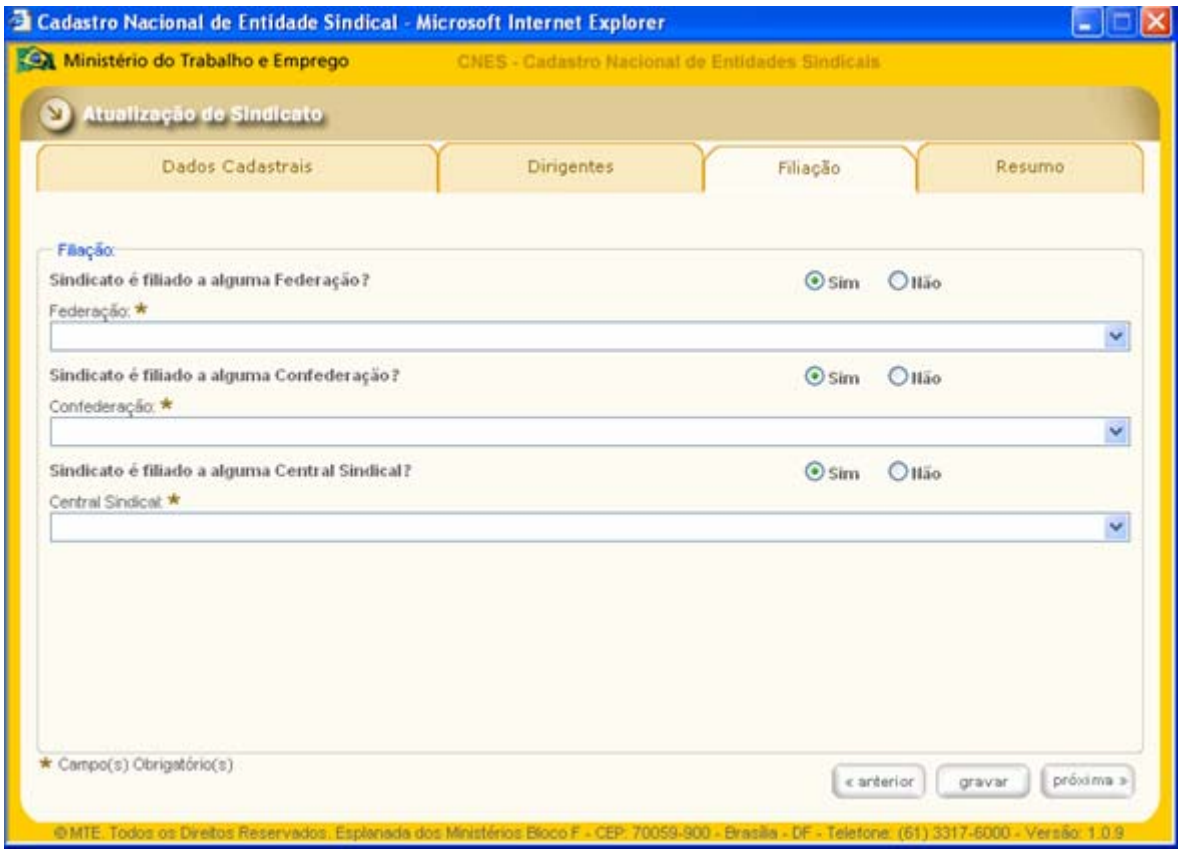
Caso possua alguma filiação à Federação, Confederação ou Central Sindical selecione [SIM] em cada caso e identifique na lista que é exibida, a entidade ao qual é filiado.

4.1. Atualização de Filiação em Federação e Confederação

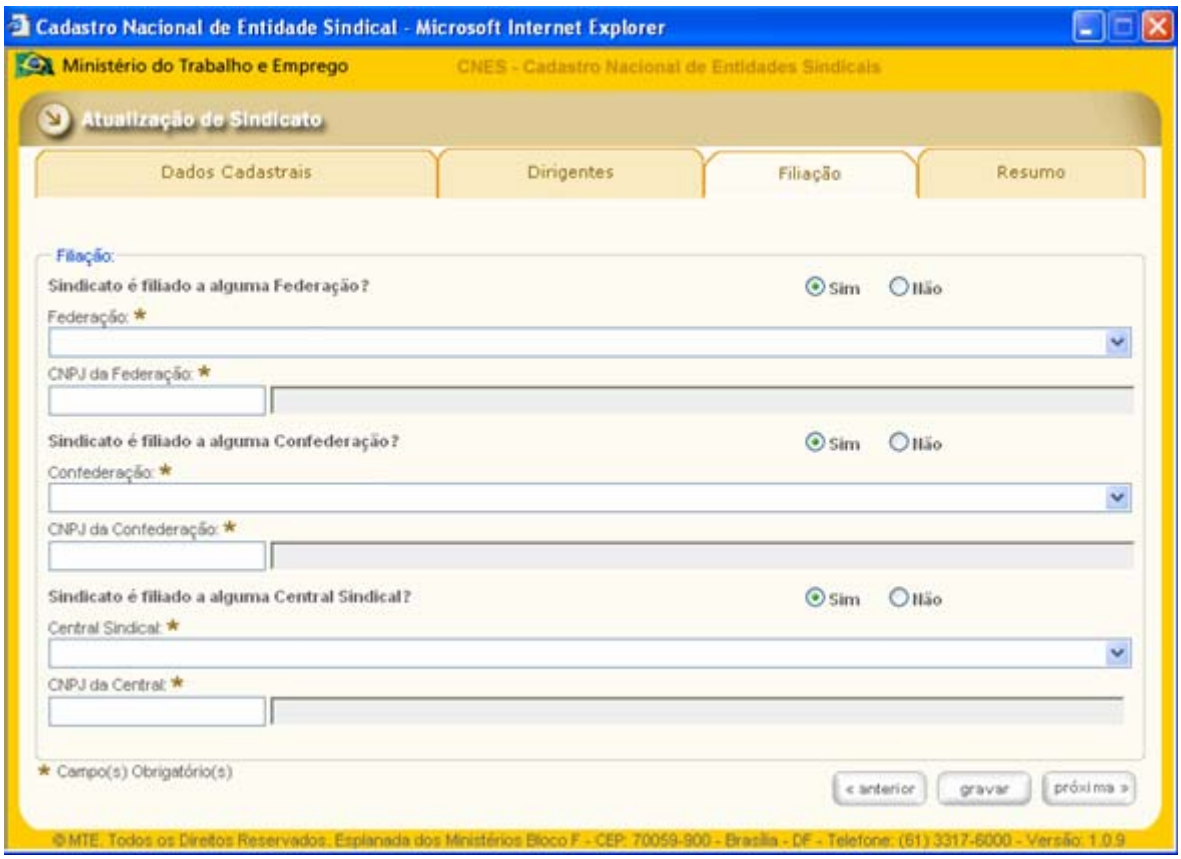
Na tela de atualização da filiação de Federação somente as opções Confederação e Central Sindical estarão disponíveis. Na tela de atualização da filiação de Confederação, somente a opção Central Sindical estará disponível.

4.2. Informando a filiação à central sindical

A filiação à central sindical só estará disponível para as Entidades Sindicais representante da classe de Trabalhadores. Caso contrário, o sistema não exibe esta opção.



1. Caso a entidade ao qual é filiado não seja encontrada na lista, informe que não a encontrou e entre com o respectivo número do CNPJ, conforme ilustrado abaixo:



4.3. Identificando a filiação à entidade de grau superior

Ao informar o número do CNPJ da entidade de grau superior ao qual é filiado, o sistema recupera automaticamente o nome da entidade. Certifique-se de que a mesma é realmente a entidade ao qual é filiado.

1. Para continuar com o procedimento de atualização de dados, a entidade deverá, a partir da tela de identificação dos dirigentes, clicar no botão [PRÓXIMA].

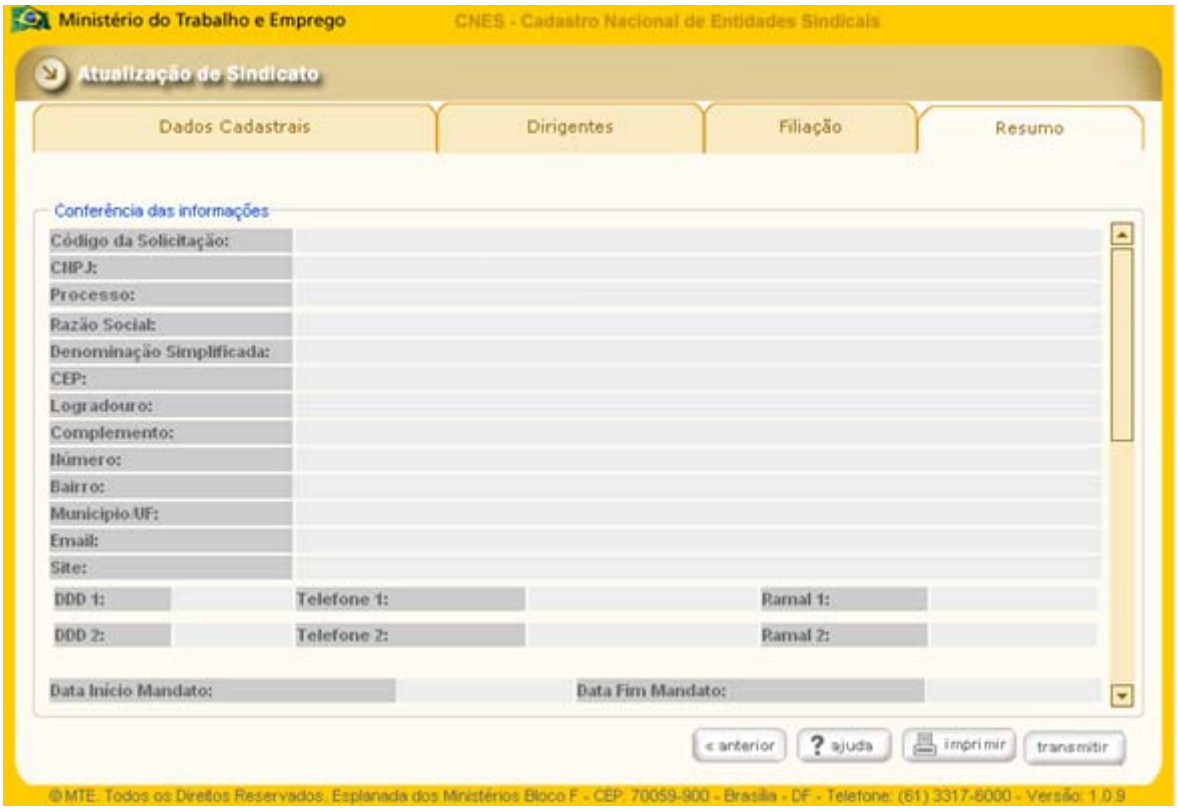
Capítulo

5

5. Resumo para conferência e transmissão

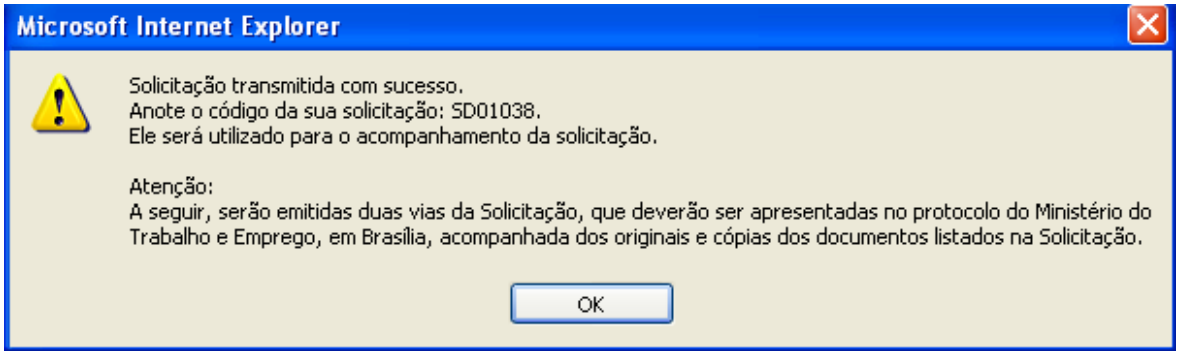
O resumo consolida todas as informações, tanto as prestadas pela entidade sindical, quanto aquelas automaticamente recuperadas pelo sistema, permite ainda, a conferência das informações. Para facilitar a conferência, a tela Resumo pode ser impressa, clicando-se no botão 

.



1. A partir da tela de confirmação a Entidade pode-se retornar para as telas anteriores de modo a efetuar alterações nas informações prestadas (botão [ANTERIOR]), imprimir os dados listados para conferência (botão [IMPRIMIR]) ou ainda confirmar o procedimento de solicitação de atualização de dados (botão TRANSMITIR).
2. Caso os dados estejam corretos, clique no botão [TRANSMITIR] para enviar as informações ao MTE e encerrar o processo. O sistema grava as últimas alterações que por ventura tenham ocorrido e encerra o procedimento.

Após concluir todo o processo de atualização, o sistema exibe uma mensagem indicando que o relatório final da solicitação será gerado. Aguarde até que o relatório seja exibido.



Capítulo

6

6. Impressão da solicitação

Após a transmissão da solicitação via Internet é gerado um documento denominado “Solicitação de Registro Sindical”, para impressão em duas vias.

Os documentos solicitados devem ser entregues na sede da Delegacia Regional do Trabalho, no Estado a qual a sede da entidade está situada - no caso de Entidades com bases Municipais, Intermunicipais e Estaduais.

As entidades com bases Interestaduais e Nacionais devem entregar os documentos solicitados na sede do Ministério do Trabalho.

Os documentos devem ser entregues juntamente com as duas vias da solicitação, assinada pelo representante da entidade ou por seu procurador.


COMPROVANTE - Microsoft Internet Explorer
Imprimir solicitação
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SINDICAIS
Número de Referência: SD01038
Exmo. Sr. Secretário de Relações do Trabalho,
A entidade sindical abaixo qualificada:
Razão Social:
CNPJ:
Grau da entidade:
Solicita, por intermédio de seu representante legal, a atualização das informações de seus dados de localização, de diretoria e DECLARA estar fialiada a:
Para tanto, anexa cópia dos seguines documentos, a serem conferidos com os originais no ato do protocolo:

Copyright © MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
Versão 1.0 – novembro/2006

Elaboração e revisão do manual de usuário do Sistema SIRT

Coordenador-Geral de Informática
Lino Roque Camargo Kieling

Coordenador de Sistemas de Informação
Paulo Afonso Volpe Weyne

Gerente de Desenvolvimento
Luciano Mancuso da Cunha – Gerente de Desenvolvimento

Equipe Técnica do Projeto
Rui Alberto Ecke Tavares - Gerente de Projetos
Renata Cesário de Oliveira - Gestor Técnico
Johnson Santana de Carvalho - Analista de Sistemas
Ruy Leonardo Aparecido Furtado - Analista de Sistemas
Andreia Vial Correa - Analista de Requisitos
Eleidimar Odília Isaque da Silva - Analista de Requisitos
Carlos Eduardo Viana de Melo - Desenvolvedor
Eduardo Negri Fernandes - Desenvolvedor
Francelino Correa da Costa - Desenvolvedor
Márcio Gonzaga da Silva - Desenvolvedor
Pablo Alves Perdomo - Desenvolvedor
Isabella Silva – Revisão do Manual

70.059-900 • Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo B – 1º Andar – Sala 108 • Brasília - DF.
Tel.: (61) 3317-6908 • Fax: (61) 3317-8260